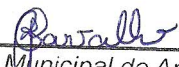




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Câmara
65.

PROTOCOLO GERAL	
Data:	<u>04/06/10</u>
Hora:	<u>15:00</u>
	
Câmara Municipal de Araporã	

LEI Nº 847/2010 L

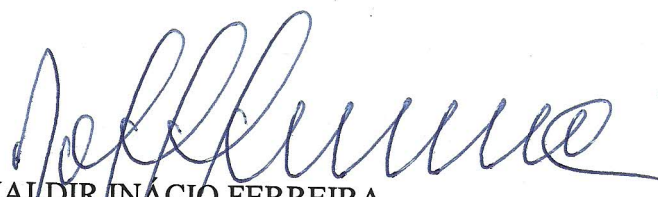
**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar Rua **MIRIÃ MARIA MOURA DINIZ** a atual Rua D, situado no Conjunto Habitacional “ZEQUINHA CACHOEIRA”.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, aos 27 dias do mês de maio de 2010.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCIONA LEI Nº 847/10 2010
DATA 27 MAIO 2010

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal